



**DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.829, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.550, de 21 de setembro de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o



planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/GM nº 482, de 01 de abril de 2014, que institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/GM nº 1.741, de 12 de julho de 2017, que habilita municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP);
- a Portaria MS/GM nº 3.854, de 27 de dezembro de 2017, que habilita municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP);
- a Portaria MS/GM nº 2.300, de 30 de julho de 2018, que habilita os municípios a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.550, de 21 de setembro de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.678, de 20 de fevereiro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.550, de 21 de setembro de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
- a Resolução SES/MG nº 4.605, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece regras para o funcionamento do processo de acompanhamento, controle e avaliação previsto no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;



- a Resolução SES/MG nº 5.884, de 21 de setembro de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP);
- a Resolução SES/MG nº 6.132, de 20 de fevereiro de 2018, que altera o §5º do artigo 3º e o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.884, de 21 de setembro de 2017;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 247ª Reunião Ordinária, ocorrida em 13 de novembro de 2018.

**DELIBERA:**

Art. 1º – Aprovar a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.550, de 21 de setembro de 2017, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E**  
**COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.829, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br/cib](http://www.saude.mg.gov.br/cib)).**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.499, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

Altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.884, de 21 de setembro de 2017, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.829, de 13 de novembro de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.550, de 21 de setembro de 2017, que aprova as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo adicional estadual para os municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 5.884, de 21 de setembro de 2017, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único – A alteração de que trata o *caput* deste artigo deve-se à publicação da Portaria GM/MS nº 2.300, de 30 de julho de 2018, habilitando os Municípios de Andradas, Ipaba, Itajubá, Ribeirão das Neves e Tupaciguara a receberem incentivos financeiros referentes às Equipes de Saúde no Sistema Prisional (ESP).

Art. 2º – Para o exercício de 2018 a despesa total referente à concessão de incentivo adicional estadual para os Municípios habilitados na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) é de R\$1.428.467,22 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e dois centavos), onerando a Dotação Orçamentária nº 4291.10.301.192.4015.0001 - 334141 - 10.1.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2018.

**NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.499, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 (disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.499, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5.884, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.**

**LISTA DE MUNICÍPIOS HABILITADOS NA PNAISP”**

| <b>Unidade Regional de Saúde</b> | <b>Município</b>   | <b>Nome Fantasia</b> | <b>Portaria de Habilitação</b> | <b>Quantidades de equipes habilitadas</b> | <b>Tipo de Equipe de Atenção Básica Prisional - EABp</b> | <b>Valor Mensal - Federal</b> | <b>Valor Mensal do incentivo adicional Estadual</b> |
|----------------------------------|--------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|
| BELO HORIZONTE                   | Ribeirão das Neves | Municipal            | 3096335                        | 266671                                    | 52 (EABP - II)                                           | R\$ 27.060,23                 | R\$ 5.412,05                                        |
| BELO HORIZONTE                   | Ribeirão das Neves | Municipal            | 5076927                        | 266760                                    | 54 (EABP - III)                                          | R\$ 60.559,44                 | R\$ 12.111,89                                       |
| BELO HORIZONTE                   | Ribeirão das Neves | Municipal            | 2125765                        | 266140                                    | 54 (EABP - III)                                          | R\$ 60.559,44                 | R\$ 12.111,89                                       |
| BELO HORIZONTE                   | Ribeirão das Neves | Municipal            | 3667065                        | 266701                                    | 54 (EABP - III)                                          | R\$ 60.559,44                 | R\$ 12.111,89                                       |
| BELO HORIZONTE                   | Ribeirão das Neves | Municipal            | 2125765                        | 1661981                                   | 54 (EABP - III)                                          | R\$ 60.559,44                 | R\$ 12.111,89                                       |
| BELO HORIZONTE                   | Ribeirão das Neves | Municipal            | 5076927                        | 1661973                                   | 54 (EABP - III)                                          | R\$ 60.559,44                 | R\$ 12.111,89                                       |
| BELO HORIZONTE                   | Ribeirão das Neves | Municipal            | 3667065                        | 1661965                                   | 54 (EABP - III)                                          | R\$ 60.559,44                 | R\$ 12.111,89                                       |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                         |                |           |         |          |                                    |               |                |
|-------------------------|----------------|-----------|---------|----------|------------------------------------|---------------|----------------|
| CORONEL<br>FABRICIANO   | Ipaba          | Municipal | 2193019 | 1660675  | 54 (EABP - III)                    | R\$ 71.296,93 | R\$ 14.259, 39 |
| DIAMANTINA              | Turmalina      | Municipal | 6654584 | 1598260  | 50 (EABP - I)                      | R\$ 5.580,08  | R\$ 1.116,02   |
| DIVINÓPOLIS             | Lagoa da Prata | Municipal | 7705069 | 1582569  | 53 (EABP - II com<br>Saúde Mental) | R\$ 37.509,64 | R\$ 7.501,93   |
| GOVERNADOR<br>VALADARES | Mantena        | Municipal | 2206269 | 1621459  | 53 (EABP - II com<br>Saúde Mental) | R\$ 40.372,97 | R\$ 8.074,59   |
| GOVERNADOR<br>VALADARES | Peçanha        | Municipal | 5757444 | 1582089  | 50 (EABP - I)                      | R\$ 6.371,58  | R\$ 1.274,32   |
| GOVERNADOR<br>VALADARES | Tarumirim      | Municipal | 5324327 | 1586866  | 50 (EABP - I)                      | R\$ 6.371,58  | R\$ 1.274,32   |
| JANUÁRIA                | Manga          | Municipal | 2117843 | 1586203  | 51 (EABP - I com<br>Saúde Mental)  | R\$ 9.573,90  | R\$ 1.914,78   |
| MANHUMIRIM              | Abre Campo     | Municipal | 7408609 | 15190847 | 53 (EABP - II com<br>Saúde Mental) | R\$ 46.099,63 | R\$ 9.219,93   |
| PASSOS                  | Piumhi         | Municipal | 2147394 | 1592238  | 53 (EABP - II com<br>Saúde Mental) | R\$ 37.509,64 | R\$ 7.501,93   |
| PEDRA AZUL              | Almenara       | Municipal | 5883881 | 1574884  | 53 (EABP - II com<br>Saúde Mental) | R\$ 40.372,97 | R\$ 8.074,59   |
| PEDRA AZUL              | Jacinto        | Municipal | 7584660 | 1563173  | 51 (EABP - I com<br>Saúde Mental)  | R\$ 9.573,90  | R\$ 1.914,78   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|              |                 |           |         |         |                                 |               |              |
|--------------|-----------------|-----------|---------|---------|---------------------------------|---------------|--------------|
| POUSO ALEGRE | Ouro Fino       | Municipal | 7876580 | 1596713 | 50 (EABP - I)                   | R\$ 5.184,33  | R\$ 1.036,87 |
| POUSO ALEGRE | Poços de Caldas | Municipal | 7805268 | 1586130 | 52 (EABP - II)                  | R\$ 25.141,06 | R\$ 5.028,21 |
| POUSO ALEGRE | Andradas        | Municipal | 7175574 | 1622412 | 53 (EABP - II com Saúde Mental) | R\$ 37.509,64 | R\$ 7.501,93 |
| POUSO ALEGRE | Itajubá         | Municipal | 7105355 | 1575511 | 54 (EABP - III)                 | R\$ 25.141,06 | R\$ 5.028,21 |
| UBERLÂNDIA   | Prata           | Municipal | 7970250 | 1604422 | 50 (EABP - I)                   | R\$ 5.975,83  | R\$ 1.195,17 |
| UBERLÂNDIA   | Tupaciguara     | Municipal | 9132295 | 1625195 | 51 (EABP - I com Saúde Mental)  | R\$ 8.894,00  | R\$ 1.778,80 |